



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N.º 343/2008, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

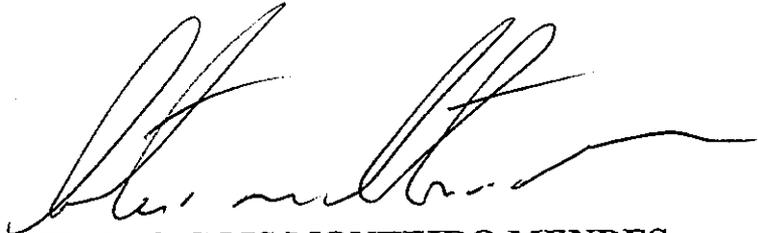
EMENTA: Modifica o anexo I a que se refere o art. 2.º da 314/2007, de 17 de Setembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1.º - Ficam igualmente reajustados, com o mesmo índice, os cargos de provimento em comissão, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, cujos valores e referências seguem as denominações estabelecidas no Anexo – 1, parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1.º de Fevereiro de 2008.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 03 de Março de 2008.



ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



Modifica o Anexo I a que se refere o Art. 2.º da Lei N.º 314/2007,
de 17 de Setembro de 2007.

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR	Quantidade
Coordenador Esportivo	CEs.	868,24	1
Coordenador Pedagógico I	CP I	868,24	50
Coordenador Pedagógico II	CP II	491,97	6
Coordenador Planejamento Escolar	CPE	868,24	2
Diretor Pedagógico	DP II	1.410,86	8
Diretor de Departamento	DD	651,18	4
Diretor Escolar	DE	1.085,30	14
Diretor Esportivo	DEs.	1.085,30	1
Diretor Pedagógico I	DP I	1627,95	10
Diretor Pedagógico III	DP	1.085,30	8
Diretor de Planejamento Tempo Integral	DTI	1.800,00	2
Assistente em Planejamento Educacional	APE	600,00	6
Controle Interno Patrimônio da Educação	CIP	600,00	2
TOTAL			114

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0303002/08

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 343/2008, de 03 de Março de 2008.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 03 de Março de 2008.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal